



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e



Número da NFS-e  
204

Data e Hora da Emissão	16/12/2019 14:10:39	Competência	16/12/2019	Código de Verificação	GROFN5BJ7
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	RENACON GESTAO CONTABIL LTDA - ME				
Nome Fantasia	RENACON GESTÃO CONTÁBIL				
CNPJ/CPF	11.027.207/0001-76	Inscrição Municipal	72056976	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA JOSE LUCAS DE OLIVEIRA, 286 - PARQUE MARACANA CEP: 32042-510				
Complemento	SALA 101	Telefone	(31)3398-0614	e-mail	renato@renacon.net

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	CAIXA ESCOLAR ANTONIO AUGUSTO				
CNPJ/CPF	01.672.957/0001-47	Inscrição Municipal	72057647	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA PENETRACAO QUATRO, 294 - VILA ANGELINA CEP: 32060-514				
Complemento		Telefone	(31)3352-5178	e-mail	EMANTONIOAUGUSTO@GMAIL.COM

Discriminação do Serviço

PRESTACAO DE SERVIÇOS CONTABEIS E DE CUMPRIMENTO DE OBRIGACÖES FISCAIS DO ANO DE 2019 - Parcela 02  serviço deste documento foi recebido a contento.

**Recebemos**  
23.1.2.1.2019  
Rosilene  
RENACON GESTÃO CONTÁBIL LTDA.

90/12/2019  
TC Nº: 001/2019  
FINALIDADE: Prestação  
*[Assinatura]*  
Assinatura do Ordenador de Despesa

*[Assinatura]* 126755-4  
Assinatura Matrícula  
*[Assinatura]* 034473-3  
Assinatura Matrícula

Código do Serviço / Atividade

17.19 / 692060100 - atividades de contabilidade

Detalhamento Específico da Construção (CIV)

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN (valor do montante)	
Valor do Serviço - R\$	800,00	Natureza Operação	Valor do Serviço - R\$	800,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	3-Sociedade de Profissionais	Base de Cálculo	800,00	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(X) Alíquota - %	0,00	
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Relevar	( ) Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido - R\$	800,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN - R\$	0,00	
		2-Não			

Avisos  
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.  
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.





Comp. 033 Banco 341 Agência 1399 Número da conta 34900-87 Número do cheque 000977 Valor R\$ 6.750,00

cheque a ordem de *Seis mil e setecentos e cinquenta reais*

*Preacon Gestões Contábil Ltda - ME*

*Contagem 90 de dezembro 2019*

*Ribeiro*

**Itaú**

ITAU UNIBANCO S.A.  
 CONTAGEM BAIRRO ELD 1389  
 AV JOAO C OLIVEIRA 1510  
 CONTAGEM MG  
 CONFECCAO: 11/2019

CAIXA ESCOLAR ANTONIO AUGUSTO  
 CNPJ 01.672.957/0001-47

Ciente e  
 desde 03/2007  
 Cheque Bancário  
 desde 03/2007

03300097751 3818734900804

*Ribeiro*

AG: 5836

Feb.: 8/2019

000092382

IC

PAGAMENTO DE NFS-e Nº 904  
 FEITO A Preacon Gestões Contábil  
LTda - ME



## ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prezada Sra. Diretora, conforme solicitado, segue abaixo orçamento para os seguintes serviços para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019:

- Entrega das Declarações Eletrônicas de Serviços junto à Prefeitura Municipal de Contagem, para janeiro a dezembro.
- RAIS.
- DCTF.
- GFIP.
- Escrituração contábil fiscal.
- Emissão de certidões.

O valor destes serviços fica em R\$ 1.996,00 (um mil novecentos e noventa e seis reais) e a forma de pagamento em até 2 parcelas.

Esta proposta tem validade de 30 dias à partir de hoje.

Aguardamos retorno.

Contagem, 09 de setembro de 2019.

Cinthia Renon  
Cinthia Renon  
Diretora Comercial  
SERVES CONTABILIDADE LTDA  
CNPJ: 10.810.450/0001-01  
31 | 3398-2018

10.810.450/0001-01  
SERVES CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA - ME  
Av. Benjamim Camargos, n.º 618 - Letra A  
Bairro Alvorada - CEP: 32.042-250  
CONTAGEM - MG

À CAIXA ESCOLAR ANTONIO AUGUSTO  
A/CSRA MARCIA CANDIDO

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 10.810.450/0001-01  
NOME EMPRESARIAL: SERVES CONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

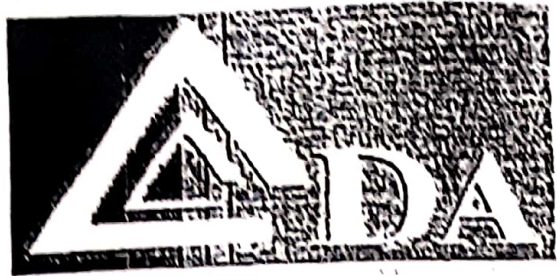
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CINTHIA RENON DE OLIVEIRA VAZ MARQUES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	DOMINGOS ISIDORO VAZ
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/11/2019 às 17:15 (data e hora de Brasília).





À Caixa Escolar ANTONIO AUGUSTO

## ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

Descrição dos serviços: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS CONTEMPLANDO TODAS AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DE 01/01/2019 ATÉ 31/12/2019.**


Do valor dos serviços:

- Pelos serviços acima relacionados, propomos um honorário total de **RS 2.200,00**, em até duas parcelas.

Do Prazo de validade desta proposta:

- Esta proposta tem validade de 45 dias.

Contagem, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

  
Alessandro Cedro Araújo  
(31) 3398-1573  
p/ Ada Contabilidade Ltda  
CNPJ: 38.512.174/0001-06  
[alessandro@contabilidadeada.com.br](mailto:alessandro@contabilidadeada.com.br)

**38.512.174/0001-06**  
ADA CONTABILIDADE LTDA - ME  
Av. Benjamim Camargos, n.º 355  
Jardim Vera Cruz - CEP: 32.042-250  
**CONTAGEM - MG**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 38.512.174/0001-06  
NOME EMPRESARIAL: ADA CONTABILIDADE LTDA  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ANDERSON CEDRO DE ARAUJO  
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ALESSANDRO CEDRO ARAUJO  
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/11/2019 às 17:16 (data e hora de Brasília).

Contagem, 13 de Setembro de 2019



A  
CAIXA ESCOLAR ANTONIO AUGUSTO

**ASSUNTO: ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Conforme contato, segue abaixo proposta de prestação de serviços para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

**1. DOS SERVIÇOS:**

- DCTF: elaboração e transmissão nos prazos legais.
- DIRF: elaboração e transmissão nos prazos legais.
- Escrituração contábil fiscal (ECF) – substituta da DIPJ 2019, ano base 2018 ou declaração de dispensa desta obrigação.
- RAIS.
- GFIP's.
- DEISS : Declaração Prefeitura Municipal de Contagem, mensal.
- Orientação de caráter contábil, fiscal e pessoal para cumprimentos de obrigações principais e acessórias até 31/12/2019.

**2. DOS HONORÁRIOS:**

Propomos um honorário total de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) em até 2 parcelas.

**3. VALIDADE DA PROPOSTA:**

Esta proposta tem validade de 30 dias a partir desta data.

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
.....  
RENAÇON GESTÃO CONTÁBIL LTDA.

11.027.20710001-76  
RENAÇON GESTÃO CONTÁBIL LTDA - ME  
Rua José Lucas de Oliveira, n.º 286 - Sala: 101  
Parque Maracanã - CEP: 32.042-510  
CONTAGEM - MC



### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 11.027.207/0001-76  
**NOME EMPRESARIAL:** RENACON GESTAO CONTABIL LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** RENATO MARLON DOS SANTOS  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** ROSILENE CASSIA DE CARVALHO  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/05/2020 às 12:29 (data e hora de Brasília).

VOLTAR

IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Pelo presente Instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **ESCOLAR ANTONIO AUGUSTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.672.957/0001-47, com sede em **CONTAGEM**, MG, na RUA PENETRAÇÃO, nº 295, Bairro **BERNARDO MONTEIRO**, aqui representada por seu Presidente, Sr(a). **MARCIA CANDIDO PEREIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro **RENACON GESTÃO CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.027.207/0001-76, CRC/MG 007561/O, com sede em Contagem, MG, na Rua José Lucas de Oliveira, nº 286-SI 101, Bairro Parque Maracanã, representada pelos seus representantes legais abaixo assinados, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e contratado que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A **CONTRATADA** obriga-se, em face do mandato que lhe foi outorgado, a prestar seus serviços profissionais à **CONTRATANTE**, no que concerne ao cumprimento de obrigações acessórias, conforme abaixo discriminado:

- a) ECF – Escrituração Contábil Fiscal (substituta da extinta DIPJ) de periodicidade anual.
- b) DCTF – Declaração de Débitos e Créditos Fiscais, de periodicidade mensal, caso incorra nas hipóteses de obrigação.
- c) DIRF – Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte, de periodicidade anual.
- d) GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, de periodicidade mensal, caso incorra nas hipóteses de obrigação.
- e) RAIS – Relação Anual de Informações Sociais, de periodicidade anual.
- f) DES – Declaração Eletrônica de Serviços, de periodicidade mensal.
- g) Retenções obrigatórias de impostos e contribuições federais e municipais.
- h) Emissão de guias de impostos e contribuições.
- i) Verificação fiscal e cadastral.
- j) Orientação fiscal e cadastral.
- k) Outros: Elaboração de DBE e orientações assembleia 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A **CONTRATANTE** se compromete a enviar os seguintes documentos e informações:

- a) Mensalmente, até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente, as cópias de todas as notas fiscais de prestação de serviços tomados/contratados no período para elaboração e transmissão da DES, preferencialmente para o e-mail: [fiscal@renacon.net](mailto:fiscal@renacon.net), ou fisicamente;
- b) Imediatamente, os Recibos de Pagamento de Autônomos – RPA, caso tenha contratado, para apuração de retenção de impostos e contribuições;
- c) Imediatamente ao fechamento do “Balanco de Caixa”, a cópia do fechamento de caixa do último exercício encerrado (Balanco Geral).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATADA** não se responsabilizará por qualquer ato inidôneo praticado pela **CONTRATANTE**, bem como por qualquer omissão de documentos ou informação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas, notificações ou qualquer outra forma de autuação por parte da autoridade competente é de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**, quando da não observância ou do não envio ou envio fora do prazo, dos documentos elencados de que vale esta Cláusula.



**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas decorrentes da entrega fora do prazo legal, para pagamento, ou que forem decorrentes da não-execução dos serviços por parte da CONTRATADA, serão de responsabilidade do mesmo. Da mesma forma, as multas e penalidades decorrentes da falta de entrega ou entrega parcial, ou ainda fora do prazo hábil de documentos correrá por parte da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos realizados com base na documentação e informações hábeis e idôneas fornecidas pela CONTRATANTE, assim como pelas orientações que prestar.

**CLÁUSULA QUARTA** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados descritos na Cláusula Primeira retro, honorários contábeis da seguinte forma: **R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS) em 2 (duas) parcelas no decorrer do ano de 2019.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As datas de pagamento das parcelas acima convencionadas, poderão ser antecipadas ou postergadas de acordo com a prestação de contas de CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA** - Este instrumento é firmado por tempo determinado, iniciando-se retroativamente, para efeitos de responsabilidade fiscal por parte da contratada, em 01/01/2019 e terminando em 31/12/2019.

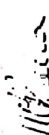
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso de rescisão deste contrato, fica estabelecido o pagamento proporcional à CONTRATADA até a data em que esta prestou os serviços e, no caso de rescisão pela CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor proporcional aos meses para o término do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - Todos os serviços extraordinários que forem necessários ou solicitados pela CONTRATANTE serão cobrados à parte, com preços previamente orçados.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo. Prevalecendo, porém, a discórdia, elegem o foro da comarca de Contagem, MG, para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justa e combinadas, as partes firmam este instrumento particular, impresso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinando pelas partes contratantes devidamente habilitadas.

Contagem, MG, 20/09/2019.

X   
P. CAIXA ESCOLAR  
Diretor(a) / Presidente  
p/ CONTRATANTE

  
Renacon Gestão Contábil Ltda  
CRC/MG 007561/0  
p/ CONTRATADA

RENACON GESTÃO CONTÁBIL LTDA

11.027.207/0001-76

RENACON GESTÃO CONTÁBIL LTDA - ME

Rua José Lucas de Oliveira, nº 255 - Sala: 14.1

Parque Maracanã - CEP: 32.042-110

CONTAGEM - MG



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RENACON GESTAO CONTABIL LTDA  
CNPJ: 11.027.207/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 21:21:23 do dia 09/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2020.

Código de controle da certidão: ADF2.D7BA.8A93.86A9  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENACON GESTAO CONTABIL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.027.207/0001-76

Certidão n°: 180875518/2019

Expedição: 22/08/2019, às 10:50:03

Validade: 17/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RENACON GESTAO CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.027.207/0001-76, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
21/11/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
19/02/2020

NOME: RENACON GESTAO CONTABIL LTDA

CNPJ/CPF: 11.027.207/0001-76

LOGRADOURO: RUA JOSE LUCAS DE OLIVEIRA

NÚMERO: 286

COMPLEMENTO: SL 101,

BAIRRO: PARQUE MARACANA

CEP: 32042510

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2019000369427859





**MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Secretaria Municipal Adjunta da Receita  
Procuradoria da Fazenda Municipal



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

**Nome:** RENACON GESTAO CONTABIL LTDA - ME

**CPF/CNPJ nº:** 11.027.207/0001-76

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

### Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 91968  
Data de emissão .....: 21/11/2019  
Data de validade .....: 19/02/2020  
Controle de autenticidade: 141460401141460

### Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da Internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**





**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.027.207/0001-76  
**Razão Social:** RENACON GESTAO CONTABIL LTDA ME  
**Endereço:** R JOSE LUCAS DE OLIVEIRA 286 SALA 101 / PARQUE MARACANA /  
CONTAGEM / MG / 32042-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/11/2019 a 29/12/2019

**Certificação Número:** 2019113004233596305630

**Informação obtida em** 06/12/2019 14:38:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)